



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 63 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do Município de Brazópolis dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela lei orgânica, Art. 73, Inciso VI,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 02 de 30 de novembro de 2015 que "Dispões sobre a instituição do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Brazópolis";

CONSIDERANDO a 2ª eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência, ocorrido em 23 de outubro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal de Brazópolis, gestão 01/01/2020 à 31/12/2023, com a seguinte composição:

#### I – Conselho Municipal de Previdência:

##### Titulares:

Dulce da Cruz Ferreira Machado (Indicação do Poder Executivo)  
Magda de Lourdes Faria (Indicação do Poder Legislativo)  
Lázara de Lurdes do Carmo Pereira (Eleita pelos Aposentados e Pensionistas)  
Natália Conceição Teixeira Silveira (Eleita pelos Servidores da Ativa)  
Enéias Oliveira Silva (Eleito pelos Servidores da Ativa)

##### Suplentes:

Rosana Mara Veloso Serpa (Indicação do Poder Executivo)  
Cleide Maria Barbosa Teixeira Gomes (Indicação do Poder Legislativo)  
Sidney Alexandre Guimarães (Eleita pelos Servidores da Ativa)  
Francisco Crescêncio Ribeiro (Indicado nos termos do Art.34, § 9º da Lei Complementar 002/2015)

#### II- Conselheiro Fiscal:

Amanda Aparecida Braga (Indicação do Poder Executivo)  
Valber José Fernandes (Eleito pelos Servidores da Ativa)  
Maria Eunice Correia Ramos (Indicado nos termos do Art.34, § 9º da Lei Complementar 002/2015 votada pelos servidores da Ativa)

##### Suplentes:

Silmara Patrícia Goulart (Indicado nos termos do Art.34, § 9º da Lei Complementar 002/2015)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011, de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 19 de dezembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal